



## Município de Guariba

### Estado - São Paulo

DECRETO Nº 4828, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 07/08/2025 - Edição nº 1627*

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.735, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de promover a prorrogação do Processo Seletivo nº 04/2025, em virtude da necessidade contínua de manutenção dos serviços essenciais de alimentação escolar nas unidades da rede pública de ensino, e tendo em vista a existência de candidatos classificados no processo seletivo vigente, aptos a serem convocados conforme a necessidade da administração, o que demonstra a viabilidade técnica da prorrogação;

Considerando que a prorrogação evita a realização de novo certame em curto prazo, o que acarretaria custos adicionais e sobrecarga administrativa, contrariando os princípios constitucionais da administração pública - princípio da economicidade e eficiência administrativa;

Considerando que a não prorrogação pode comprometer a continuidade dos serviços de alimentação escolar, especialmente em casos de substituição às servidoras afastadas e realocadas a pedido médico;

Considerando que a prorrogação de vigência, por igual período, se vê permitida pelo Art. 3º, do **Decreto 4.735, de 6 de fevereiro de 2025**, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, previsto para situações de emergência no inciso VIII, do artigo 75, da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, a vigência do Processo Seletivo nº 04/2025, homologado através do **Decreto 4.735, de 6 de fevereiro de 2025**, para contratação temporária de MERENDEIRA, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal da educação, de conformidade com a **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da **Constituição Federal**, abrangendo o período de 6/08/2025 a 5/02/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de agosto de 2025.*

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*